

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

**Chefe de Gabinete**

Luciano de Almeida Lourenço

**Controladoria Geral do Município**

Gabriel Bueno Siqueira

**Procuradoria Geral do Município**

Linaldo de Souza Lyra

**Secretaria de Governo**

Marcio Oliveira Pessanha

**Secretaria de Fazenda**

Simone Moreira

**Secretaria de Saúde**

Simone Flores Soares de Oliveira Barros

**Secretaria de Educação**

Robisson Silva Serra

**Secretaria de Assistência Social**

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

**Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca**

José Borba Pessanha

**Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo**

Francisco Roberto de Siqueira Junior

**Secretaria Municipal de Administração**

Udete Mota LLobera Ferriol

**Coordenadoria Especial de Comunicação Social**

Paulo David Nogueira da Silva

**Coordenadoria Especial de Transporte**

Fábio Castro da Costa

**Coordenadoria Especial de Segurança Pública**

Janderson Barreto Chagas

**Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer**

Amanda Fragoso Barcelos

**Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude**

Isis das Chagas

**Coordenador Municipal de Defesa Civil**

Marcos Augusto Alves Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019  
Processo Administrativo nº 11981/2018  
REPUBLICADO POR INCORREÇÕES**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando serviços de fornecimento de urnas mortuárias, incluindo a preparação do corpo e/ou membros e transporte.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 238.011,04

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO:** 18/01/2019 – 09:30h.

**LOCAL:** Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global.

**CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada no endereço acima citado, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) cartucho original HP 951XL, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:30 horas e de 13:30 às 17:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 12:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, **ou através de download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.**

Quissamã (RJ), 07 de janeiro de 2019.

Donato Tavares de Souza  
Pregoeiro



CONSTRUINDO  
NOVOS CAMINHOS

Prefeita  
**Maria de Fátima  
Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

Secretaria de Governo  
**Marcio Oliveira Pessanha**

### DIÁRIO OFICIAL

#### PUBLICAÇÕES

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

**TELEFONE:** (22) 2768-9300

**SITE:** www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

### PODER EXECUTIVO

#### EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Marcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**EXTRATO DE CONTRATO**

- 1 - CONTRATO Nº 202/2018.
- 2 - Fato gerador: Solicitação nº 2565/2018 – Concorrência Pública nº 008/2018 – Processo nº 11.281/2018.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã E ROSIMERI DOS SANTOS PESSANHA*
- 4 - Objeto: Permissão Remunerada de Uso de Bem Público - Bem Imóvel, integrante do patrimônio público municipal, denominado "QUIOSQUE Nº QJF-1" localizado na Praia de João Francisco, conforme projeto básico que integra este contrato.
- 5 - Prazo do Contrato: 05 (cinco) anos.
- 6 - Forma de Pagamento: Em 12 (doze) parcelas.
- 7 - Valor total: R\$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais).

Quissamã (RJ), 07 de janeiro de 2019.

**Arnaldo Gonçalves da Silva de Queirós Mattoso**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Trabalho e Turismo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 193/2018**  
**Processo nº 11604/2018**

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de material de expediente (papel xerográfico opaco A4), em favor da empresa FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 05.650.047/0001-14, no valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 07 de janeiro de 2019.

**Simone Flores Soares de Oliveira Barros**  
Secretária Municipal de Saúde

Geral: (22)2768-9300



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**CADASTRAMENTO PARA TRANSPORTE ESTUDANTIL**

A secretaria Municipal de Educação realizará, do dia 08 a 01 de Fevereiro de 2019 o cadastramento/recadastramento dos usuários do transporte estudantil gratuito para alunos do ensino superior e ensino técnico profissionalizante em instituições públicas e privadas situadas nas cidades de Campos dos Goytacazes-RJ e Macaé-RJ, nos turnos da manhã e da noite.

Os estudantes que se cadastrarem pela primeira vez, deverão apresentar junto ao protocolo geral da prefeitura, indispensavelmente, original e cópia dos seguintes documentos:

- CPF;
- RG;
- 02 fotos 3x4;
- Comprovante de matrícula em curso superior ou técnico profissionalizante (Instituição credenciada pelo Ministério da Educação);
- Plano de estudos do período;
- Comprovante de residência no município de Quissamã (recente).

Os estudantes já cadastrados em 2018, deverão **renovar** o cadastro se apresentando diretamente na Secretaria de Educação, indispensavelmente, original e cópia dos seguintes documentos:

- Comprovante de matrícula em curso superior ou técnico profissionalizante (Instituição credenciada pelo Ministério da Educação);
- Plano de estudos do período;
- Comprovante de residência no município de Quissamã (recente);

Obs.: Apenas os estudantes que apresentarem toda a documentação exigida estarão aptos a utilizar o transporte.

Seu **Sangue**  
pode **salvar**  
**vidas.**



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



### CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### VEREADORES DE QUISSAMÃ

- Luciano Pessanha**  
(Presidente da Câmara Municipal de Quissamã)
- Carlos Alberto de Souza Leite**  
(Vice Presidente da Câmara municipal de Quissamã)
- Alexandre de Souza Santos**  
(1º Secretário)
- Francisco Xavier da Conceição Filho**  
(2º Secretário)
- Alexandra Moreira de Carvalho Gomes**  
(Vereador)
- Leone Cordeiro da Conceição**  
(Vereador)
- Luiz Carlos Cordeiro dos Reis**  
(Vereador)
- Marcos da Silva Moreira**  
(Vereador)
- Cássio Marins Reis**  
(Vereador)



### CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria nº 001/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã,  
no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o cidadão **Jorge Luiz Ferreira**, do Cargo em Comissão de Secretário da Presidência, Símbolo **CC-2**, lotado no gabinete do Vereador Presidente **Luciano Pessanha**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 03 DE JANEIRO DE 2019.

LUCIANO PESSANHA  
PRESIDENTE



### CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria nº 005/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã,  
no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o cidadão **José da Conceição**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo **CC-3**, lotado no gabinete do Vereador Presidente **Luciano Pessanha**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 03 DE JANEIRO DE 2019.

LUCIANO PESSANHA  
PRESIDENTE



### CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria nº 004/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã,  
no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o cidadão **Victor do Rosario Moreira**, do Cargo em Comissão de Assistente da Presidência, Símbolo **CC-2**, lotado no gabinete do Vereador Presidente **Luciano Pessanha**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 03 DE JANEIRO DE 2019.

LUCIANO PESSANHA  
PRESIDENTE



### CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria nº 002/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã,  
no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o cidadão, **Márcio Alexandre de Oliveira Leme** do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Informática, Símbolo **CC-6**, lotado na Câmara Municipal de Quissamã.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 03 DE JANEIRO DE 2019.

LUCIANO PESSANHA  
PRESIDENTE



### CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria nº 003/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã,  
no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a cidadã, **Ingrid Anselmo Lopes Sales** do Cargo em Comissão de Diretora Legislativa, Símbolo **CC-3**, lotada na Câmara Municipal de Quissamã.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 03 DE JANEIRO DE 2019.

LUCIANO PESSANHA  
PRESIDENTE